

Emissão do recibo eletrônico é obrigatória e pode ser feita até fevereiro de 2026

A Receita Federal alerta os profissionais de saúde pessoas físicas para o prazo de emissão do **Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde - Receita Saúde** referente ao ano-calendário de **2025**.

Desde **1º de janeiro de 2025**, o Receita Saúde passou a ser **obrigatório**, substituindo definitivamente o recibo em papel. A emissão correta do recibo eletrônico é essencial para a comprovação das despesas médicas informadas pelos pacientes na Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF).

A legislação permite a emissão retroativa do Receita Saúde até o **último dia de fevereiro do ano subsequente** ao da prestação do serviço. Assim, os recibos relativos a atendimentos realizados em 2025 poderão ser emitidos **até 28 de fevereiro de 2026**.

Após esse prazo, não será mais possível emitir recibos referentes ao ano-calendário de 2025, o que pode impactar a verificação automática das deduções médicas e resultar em solicitações de esclarecimentos ao profissional e ao contribuinte.

A Receita Federal recomenda que os profissionais revisem, com antecedência, se todos os recibos de 2025 foram devidamente emitidos no sistema Receita Saúde.

Fonte: Receita Federal, em 09.02.2026